**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**
**Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.**

# RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº08, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Institui o prêmio "Mulher Destaque" no Município de Rio Branco.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º** - Fica instituído e inserido no Calendário Oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do Dia 08 de março, dia Internacional da Mulher .

**§ 1º** - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.

**§ 2º** - O prêmio acima referendado no caput obedecerá o critério da apresentação e aprovação da proposição.

**Art. 2º** - São objetos deste Prêmio:

**I** - identificar, selecionar e premiar os relatos de vida de mulheres em nosso Município;

**II** - enfatizar os avanços de Políticas de Gênero na sociedade contemporânea;

**III** - Valorizar a mulher.

**Art. 3º** - A concessão do prêmio prevista nesta Resolução Legislativa será de iniciativa de qualquer vereador, e dependerá de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros que compõem o Poder Legislativo Municipal.

**§ 1º** - A indicação da homenageada deverá ser apresentada na primeira quinzena do mês de fevereiro, submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada do histórico da homenageada.

**§ 2º** - A Comissão acima mencionada também avaliará se estão atendidos os demais critérios estabelecidos para a concessão do prêmio, devendo emitir parecer, obrigatoriamente, no prazo regimental.

**§ 3º** - Cada vereador terá direito a uma indicação por sessão legislativa.

**Art. 4º** - As mulheres homenageadas serão comunicadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, informando-as sobre a data, horário e local da sessão solene em que receberão o prêmio "Mulher Destaque".

**Art. 5º** - O prêmio "Mulher Destaque", se constitui de uma Placa ou Estatueta que será entregue em sessão solene na semana do Dia 08 de março, dia Internacional da Mulher.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**
**Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.**

**Art. 6º** - O Setor Legislativo da Câmara Municipal manterá livro de registro próprio, denominado Livro de Prêmio "Mulher Destaque", cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente deste Casa Legislativa.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da implantação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 8º** - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 16 de setembro de 2015.

**ARTÊMIO COSTA**
**Presidente**

**ROSE COSTA**
**1ª Secretária**

**PUBLICADO NO D.O.E.**
**Nº** 11.644 **de** 18/09/2015
**Pág. Nº** 52